ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1480/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Lei nº. 1480/GP, de 26 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, de INCREMENTOS TEMPORÁRIOS PAB.".*

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, de INCREMENTOS TEMPORÁRIOS PAB"*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3010018.1019	INC TEMP PAB 1294/21 E.P. 37060007		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.027.0007	100.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.3.027.0007	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R$	200.000,00
Func. Prog.	10.3010018.1020	INC TEMP PAB 1294/21 E.P. 92240003		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.027.0007	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R$	100.000,00
Func. Prog.	10.3010018.1021	INC TEMP PAB 1294/21 E.P. 41730002		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.027.0007	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R$	100.000,00
Func. Prog.	10.3020019.1022	INC TEMP PAB 1394/21 E.P. 41490004		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.3.027.0016	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R$	100.000,00
TOTAL GERAL R$				500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de transferência de recurso do Governo do Federal através do Ministério da Saúde, tem como objeto o INCREMENTO PAB/2021 - Incremento Temporário para custeio e serviços de atenção básica em saúde, conforme PORTARIA Nº 1294 de 18/06/2021, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO. Será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 26 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0A0BB113

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2022. Edição 3144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/